



## ATA DA 41ª SESSÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, João Afonso Pordeus, em substituição à Juíza Suely Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a **Desembargadora Lourdes Azevêdo saudou** os estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte, que se encontravam no Plenário sob a supervisão do professor Doutor Daniel Monteiro. Ato contínuo, **deu** boas vindas ao Juiz João Pordeus, que se encontrava substituindo a Juíza Suely Silveira em razão da participação de Sua Excelência, a serviço da Justiça Eleitoral, representando a Ouvidoria Eleitoral do TRE/RN, no III Encontro Nacional de Servidoras e Servidores de Ouvidorias da Justiça Eleitoral, em Brasília-DF. **Os demais membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral acompanharam as manifestações da Desembargadora Presidente.** O Desembargador Ricardo Procópio acusou a presença e saudou o Juiz Paulo Pinheiro, convocado para atuar no Recurso Eleitoral de número 0600252-20.2024.6.20.0010, em razão da argüição de suspeição do Juiz Daniel Maia. Ainda facultava a palavra aos membros da Corte, o Juiz Daniel Maia propôs moção de pesar pelo falecimento da Juíza do Trabalho aposentada, Doutora Suzete Monte Diógenes, ocorrido no último dia 1º. O Juiz Marcello Rocha solicitou para também

subscrever a moção. O Tribunal, à unanimidade, com a associação do Ministério Público Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada. Por fim, **o Juiz Fábio Bezerra propôs** voto de parabéns ao Juiz Federal Walter Nunes, titular da 2ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, pela sua nomeação ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. O Tribunal, à unanimidade, com a associação do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Rio Grande do Norte, que solicitou para integrar a moção por meio de pedido formalizado pelo Advogado Donnie Allison, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte, ao TRF 5º Região e ao magistrado homenageado. Ao final da sessão, após os julgamentos dos feitos judiciais, **a Desembargadora Lourdes Azevêdo retomou** a ordem administrativa para **informar** que estará ausente do Estado, a serviço do Tribunal de Justiça, entre os dias 09, 10 e 11 de junho, determinando ao setor competente as medidas cabíveis à convocação do seu substituto legal para o referido período. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600252-20.2024.6.20.0010.** PROTOCOLO: 15881. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN.  
**RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VONTADE do POVO, (UNIÃO BRASIL, PP, PL e REPUBLICANOS) JOÃO CÂMARA e MAURICIO CAETANO DAMACENA. RECORRIDO: AIZE TALIANNE BEZERRA de SOUZA e HOLDERLIN SILVA de ARAUJO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento, para anular a sentença recorrida, retornando o feito à origem, a fim de que sejam realizadas diligências para qualificação formal de Anderson Alves e a sua posterior citação, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Paulo Pinheiro. Anotações e comunicações. **RECLAMAÇÃO Nº 0600099-80.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16101. ORIGEM: PARAZINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. RECLAMANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS para FAZER MAIS [FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/MDB/PL] - PARAZINHO - RN. RECLAMADO: JUÍZO da 052ª ZONA ELEITORAL de SÃO BENTO do NORTE RN. LITISCONSORTE PASSIVA: RITA de LUZIER de SOUZA MARTINS. LITISCONSORTE

PASSIVO: CLAUDIO SEBASTIAO dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar procedente a reclamação com a cassação da decisão prolatada pelo Juízo da 52ª Zona Eleitoral e a confirmação da medida liminar, que determinou a subida do recurso eleitoral a este Regional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600375-43.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 16081. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO e LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO. SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado LUIZ PEREIRA DE LIRA realizou sustentação oral, na modalidade telepresencial.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO e LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO para dar-lhe parcial provimento unicamente para reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, ficando em R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos cinquenta reais), mantendo-se a aprovação das contas com ressalvas, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos os Juízes Marcello Rocha e Daniel Maia. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600496-49.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15869. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JOSE FAGNER FREIRE e LUIZ ANTONIO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSE FAGNER FREIRE e LUIZ ANTONIO DA SILVA para dar-lhe provimento, aprovando com ressalvas as suas contas de campanha, com redução do montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional à importância de R\$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600271-66.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16006. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso

- De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDA: KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES e ISABELA de ALMEIDA MORAIS. RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada do Des. Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600331-39.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16041. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. RECORRIDO: LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada do Des. Glauber Rêgo, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600350-30.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 16068. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO GENARIO MARQUES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO GENARIO MARQUES para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Nº 0600084-48.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13231. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ABRAAO DUTRA DANTAS, MARIA da GRACA MARQUES NASCIMENTO e JOAO GENTIL de SOUSA NETO. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada da relatora. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600512-15.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 16132. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EDENILSON da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio

**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas apresentadas por Ednilson da Silva, referentes às Eleições Municipais de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinqüenta e dois minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz João Afonso Pordeus  
**Em substituição**

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**